PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.° 1.220, de 23 de julho de 2015.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1°- Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no Orçamento Anual, elemento de despesa para custear despesa com a desapropriação amigável de quatro áreas de terra localizadas na Rodovia Marilândia X Alto Liberdade Km02, para implantação de barragem de terra para captação de água e contenção de enchentes, no montante de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Artigo 2°- Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

009009.2060800162.041 – Assistência ao Produtor Rural
339030000000 - Material de Consumo
Ficha 240 – Recursos Ordinários.....R$3.150,00

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 23 de julho de 2015.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 23/07/2015.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 03 / 08 / 2015
SERVIDOR

Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 23 / 07 /2015
SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2

Autor: Osmar Passamani – Prefeito Municipal

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR

R$ 1,00

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
18	**GESTÃO AMBIENTAL**		
544	**RECURSOS HIDRICOS**		
0018	**BARRAGENS E REPRESAS**		
3.021	**CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS**		
4.4.90.93.000	Indenizações e Restituições	10000000 – Recursos Ordinários	3.150,00